DECRETO N.º1890/2025

Súmula: Aprova o Plano de Capacitação da Secretaria Municipal da Fazenda de Quarto Centenário do ano de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Capacitação da Secretaria Municipal da Fazenda de Quarto Centenário do ano de 2025, conforme ANEXO.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL *"29 DE ABRIL"*
Quarto Centenário/PR, 28 de agosto de 2025.

WILSON AKIO ABE:53999665904

Assinado de forma digital por WILSON AKIO ABE:53999665904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=10566483000140, ou=presencial, cn=WILSON AKIO ABE:53999665904
Dados: 2025.08.28 11:40:20 -03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
2025

1 – Apresentação do Plano de Capacitação

A Secretaria da Fazenda de Quarto Centenário/PR tem a satisfação de apresentar o Plano de Capacitação, uma iniciativa estratégica para guiar as ações de formação, desenvolvimento e treinamento de todos os servidores da pasta. Este documento reflete nosso compromisso com a valorização do capital humano e a melhoria contínua dos serviços públicos.

O plano é uma ferramenta fundamental para valorizar as competências de nossos servidores, promovendo uma cultura de **colaboração e pensamento estratégico** em todas as esferas da administração. Ao investir no conhecimento e nas habilidades da equipe, buscamos não apenas atender às demandas atuais, mas também preparar a secretaria para os desafios futuros.

Acreditamos que o desenvolvimento profissional contínuo é a chave para uma atuação motivada e engajada, sempre com foco no **interesse público** e na **excelência dos serviços** prestados à nossa sociedade. O plano foi idealizado com o propósito de auxiliar a Secretaria da Fazenda a cumprir suas atribuições legais de forma mais eficiente e eficaz. Um planejamento adequado é fundamental para aprimorar a administração orçamentária e financeira, alcançando os resultados esperados. Por isso, convidamos cada servidor a participar ativamente e a aproveitar ao máximo as oportunidades de aprendizado que serão oferecidas.

2 – Objetivo

As capacitações têm como objetivo o desenvolvimento das **competências essenciais** dos servidores para que eles possam aprimorar a **qualidade dos serviços** prestados à sociedade. Por isso, as ações de treinamento prezam pela **eficiência e eficácia** das atividades desenvolvidas.

A capacitação dos servidores é vista como um **processo de aprendizado contínuo e deliberado**. Ela é fundamental para contribuir com o

desenvolvimento das competências institucionais da secretaria, fortalecendo-as por meio das **competências individuais** de cada servidor.

A **competência** pode ser definida como a qualidade de ser adequado e qualificado em um determinado contexto. É um conjunto de capacidades que envolve os **conhecimentos** (o que se sabe), as **habilidades** (o que se sabe fazer) e as **atitudes** (o que se quer fazer). O conceito de competência se aplica tanto a indivíduos quanto a organizações, sendo a base para um desempenho de excelência.

3 – Objetivos Específicos

- **Promover o Desenvolvimento Profissional:** Oferecer cursos e ações de capacitação que estimulem o crescimento contínuo dos servidores da Secretaria da Fazenda, alinhando suas habilidades às necessidades da administração.

- **Aprimorar Habilidades e Competências:** Identificar e promover o desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais essenciais para o desempenho eficiente das funções.

- **Otimizar Recursos:** Racionalizar e otimizar o uso dos recursos humanos, tecnológicos e financeiros, garantindo que os investimentos em capacitação gerem o máximo de retorno para a gestão pública.

4 – Metodologias e Formatos das Capacitações

As capacitações serão oferecidas através de uma variedade de formatos, que incluem tanto **cursos pagos quanto gratuitos**, e podem ser realizadas de forma **online, presencial ou híbrida**. O objetivo é proporcionar uma experiência de aprendizado flexível e diversificada.

5 – Dos Períodos de Capacitações e Carga Horária

A participação dos servidores nas capacitações será organizada de forma flexível, podendo ocorrer durante o expediente de trabalho ou em horários fora da jornada regular. A **Secretaria da Fazenda** disponibilizará um mínimo de **50 horas anuais de capacitação** para todos os servidores lotados na pasta, garantindo o acesso contínuo ao desenvolvimento profissional.

6 – Áreas Temáticas de Capacitação

Os programas de capacitação oferecidos serão diretamente relacionados às áreas de atuação e às necessidades da Secretaria da Fazenda, garantindo que o conhecimento adquirido contribua de forma efetiva para o desenvolvimento profissional de cada servidor e para o aprimoramento dos serviços prestados.

7 – Da Vigência do Plano de Capacitação

O Plano de capacitação dos servidores da secretaria da fazenda tem vigência permanente, podendo sofrer modificações de acordo com a necessidade e interesse público, dada constante evolução das politicas publicas.

8 – Considerações Finais

O Plano de Capacitação foi criado para auxiliar a Secretaria da Fazenda a cumprir suas atribuições legais de forma mais eficiente e eficaz. Um planejamento adequado é fundamental para aprimorar a administração orçamentária e financeira e, assim, alcançar os resultados esperados.

Quarto Centenário – PR, 28 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário da Fazenda